

# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E AO PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023.

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, n <sup>o</sup> 200, Bairro Medianeira, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral brasileiro, casado, CPF n <sup>o</sup> 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo n<sup>o</sup> 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP: 97.542-080, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA Educação, Cultura, SOLIDARIEDADE, CNPJ nº 13.569.081/0001 – 97, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.127.680 – 13, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração e ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n <sup>o</sup> 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

1.1 - Fora apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Memorando nº 120/2024 e 129/2024, o qual solicita a elaboração de Termo Aditivo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, passando a aditivar o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo a este documento.

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. "O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante



# PREFEITURA DE ALEGRETE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Configura-se como objeto deste documento, o aditivo à Associação Jogos da Solidariedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual faz parte do Chamamento Público nº 010/2023, referente ao Projeto "5º FESTIVAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS COM ARTE NA ESCOLA E JOGOS DA SOLIDARIEDADE" CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023", conforme documentação anexa. Ainda, faz parte deste Termo Aditivo, o Novo Plano de Trabalho da AJS.
- 2.2 A dotação orçamentária a ser utilizada para o valor aditivado, será:

"3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1001 FONTE ... 1500 Recursos não vinculados de impostos — Desdobram:
0001 LIVRE
3.3.50.43.07.00.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL —
Desdobramento da Despesa: 13856.".

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete – RS, 16 de setembro de 2024.

Prefeito de Alegrete CNPJ nº 87.896.874/0001-57 **Márcio Fonseca do Amaral** CPF nº 547.890.010-91 Associação Jogos da Solidariedade - AJS CNPJ nº 13.569.081/0001 - 97 Fernando Azevedo do Nascimento CPF nº 005.127.680 - 13

Gestor da Parceria pelo Município Charles Rogério Jaques da Rosa Rodrigo de Azambuja Guterres Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1	Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2	Victor Matheus da Conceição Machado
3	Carmem Terezinha Maciel Alende
4.	Juliana da Silveira Camillo
5.	Christiane Santos Vieira Aguilar